

**Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.062/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Aral Moreira por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 11\*\*\*\*4 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o Município de Aral Moreira, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.759.271/0001-13, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS, neste ato representado pela prefeita **Sra. Elaine Aparecida Soligo**, portador do RG n.º 70\*\*\*\*0 SSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*\*.263.141-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Aral Moreira/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.865.216/0001-61, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde **Sra. Rafaela Martinelli Soligo Gondo**, portador do RG nº \*\*\*\*.497.\*\*\* SSP/MS e do CPF nº \*\*\*\*.531.461-\*\*, residente e domiciliada na cidade, Aral Moreira/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008538/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008538/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.123,36 (vinte e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

#### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0119

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

**Natureza da Despesa** – 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2026NE000459

**Data:** 30/01/2026

**Valor:** R\$ 28.123,36

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAELA MARTINELLI SOLIGO GONDO  
Data: 12/02/2026 10:28:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafaela Martinelli Soligo Gondo**  
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE  
APARECIDA  
SOLIGO:81226  
314104

Assinado de forma digital por ELAINE APARECIDA SOLIGO:81226314104  
Dados: 2026.02.12 10:18:05 -03'00'

**Elaine Aparecida Soligo**  
Prefeita do Município

*MAURICIO SIMOES CORREA*  
Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*



**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Assinado eletronicamente por:  
FRANCIELLY SAYURI LEITE  
CPF: \*\*\*.635.571-\*\*

Nome:  
CPF:



powered by Osas Tecnologia S.A



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XSD92-8VBRU-YGVMD-VJGJH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF \*\*\*.635.571-\*\*) em 12/02/2026 18:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
ktvImHnleDTnKvf7uOQBO6WexmymNpKngzek87+CC08=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 13/02/2026 11:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452173 Long: -54,556822
	Precisão: 83 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
IQPYv bv3m0Qkzp8SCBcNdL3DmsEnMds vZpQy0gf4BgQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XSD92-8VBRU-YGVMD-VJGJH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>